

ANEXO 5 - DISCURSOS DO SUJEITO COLETIVO

Nos discursos apresentados, a indicação de cada entrevistado através de numeração aleatória, entre parênteses, representa o término de sua fala. O duplo parênteses, neste caso, indica que a fala do entrevistado está contida na fala de outro. A título de manter a originalidade da linguagem oral das entrevistas, foram conservadas as falas dos entrevistados, na redação dos discursos do sujeito coletivo. Foram acrescentadas, porém, algumas notas de rodapé como sugestões complementares de esclarecimento de trechos indicados por números, e na maioria das vezes, também por duplo sublinhado.

1 Pergunta 1: você conhece a Lei Estadual 7.663, de 30 de dezembro de 1991, não é? (Disponibilizar Lei) / Pergunta 2: O que você acha dela? (Por quê?)

1.1 Categorias de idéias centrais

1.1.1 A - Associada à integração e/ou à participação e/ou à descentralização

É um instrumento, vamos dizer, pioneiro no país de implantação de uma moderna política pública de recursos hídricos, principalmente pelos seus conceitos inovadores de gestão, de planejamento por bacia hidrográfica, de descentralização do processo decisório, e de uma tentativa de integração das políticas públicas e de tratar a água em todas as suas fases do ciclo hidrológico (entrevistado 14).

Nem todas as bacias do Estado de São Paulo se regem pela 7.663; se regem pela 7.663 e pela lei federal, que ordena também os comitês de bacia federal. Eu acho que nunca deve se analisar a 7.663 isoladamente. Nós devemos analisar a 7.663 entre a interface entre os recursos hídricos e o meio ambiente, e temos que analisar também a 7.750, que pega a política de saneamento, que pega a interface do saneamento e recursos hídricos (entrevistado 6). Eu acho que é uma política que veio para principalmente disciplinar, nortear a utilização, o uso dos recursos hídricos no Estado de São Paulo, e com todos os artigos, ela faz bastante referência tanto na qualidade quanto na quantidade, e na melhor maneira de se utilizar os recursos hídricos, tanto do ponto de vista de preservação disso, como recurso realmente não renovável, esgotável, como também com relação à qualidade da água, que está distribuída, que está sendo utilizada pela população (entrevistado 7).

Acho que é um instrumento bastante moderno para lidar para a questão de gestão das águas, embora a gente já tenha aí mais de uma década de aprovação dessa lei, eu acho que a gente ainda está iniciando um processo de gestão e de participação nessa questão do uso, não é? Das águas por bacia hidrográfica (entrevistado 5).

Em termos de envolvimento da participação comunitária, envolvimento, distribuição das questões a serem discutidas, é um dos mais importantes aí avançados instrumentos, ou peça da legislação sobre essa questão

da preservação, conservação dos recursos naturais, e aí, no caso específico, recurso hídrico, não é (entrevistado 16)? O sistema de gestão dos recursos hídricos, que era centralizado na mão do Estado, ele passou, através dessa lei, a ser descentralizado e permitir a participação da sociedade como um todo (entrevistado 8). A lei que instituiu os comitês de bacia (entrevistado 17), instrumento, né? Como fórum para essa gestão, complementar essa gestão (entrevistado 15), nos dá essa oportunidade de termos a gestão dos recursos hídricos (entrevistado 12), mais descentralizada, mais participativa (entrevistado 15) no âmbito das bacias, com presença da sociedade civil (entrevistado 12), dos agentes que atuam nas bacias, da área da agricultura (entrevistado 2), dos municípios, que têm, de maneira geral, a titularidade das águas no Estado de São Paulo e no Brasil, e faz com que os órgãos do Estado e da União, especificamente no Estado, na lei paulista tenham que conversar (entrevistado 12).

1.1.2 B - Falta colocá-la em prática ou evolui-la

É uma lei que, ela acaba não sendo tremendamente utilizada, né? Mas a gente tem conhecimento das questões principais da lei, não é? Na questão da aplicabilidade dela e de quais são os objetivos principais dessa política (entrevistado 3). É uma lei interessante, né? Pelo fato dela¹ estar contribuindo aí, ou com essa parte dos recursos hídricos. Eu acho que num primeiro momento é uma lei interessante (entrevistado 1), em si bom, mas falta aplicar na prática, certo (entrevistado 4)? Uma coisa moderna e eu acho que muita coisa não foi aplicada corretamente, outras dependem de algumas pequenas modificações. Por exemplo, eu acho que a coisa estratégica, você sabe que adoção da bacia hidrográfica como unidade física e territorial de planejamento, gestão e gerenciamento, a chave está por aí. Só que planejamento, você sabe como é que é feitas as coisas². As coisas nossas aqui, na teoria é ótimo, mas na prática deixa muito a desejar. Outra coisa também, por exemplo, quando ele fala de questão da água bem público dotada de valor econômico, uma coisa que a sociedade não engole, por que isso, né? Os recursos da cobrança têm que ser aplicados na própria bacia (entrevistado 18).

Feita uma análise dos vinte e um comitês de bacia, a gente sabe que tudo o que está na lei não está ainda implementado, e sendo executado 100%, mas os princípios, as diretrizes e a estrutura da política estão sendo integralmente perseguidos ou a maior parte, eu diria, implantados no Estado (entrevistado 14). Têm coisas a serem alteradas? Têm. Eu acho que, como tudo, ela já tem algum tempinho, apesar de ser de 91, mais de dez anos aí. Mas pode, em algum momento, esses problemas que têm, ou alguma coisa que não é ao contento de todos, estar sendo alterada, pode estar sendo mudada (entrevistado 1). Acredito que ela tenha necessidade agora de algumas revisões sim. O tempo passa e a lei não deve ser eterna. Por exemplo, ela não prevê outorga para usos insignificantes, a gente deve prever isso. Isso foi um avanço na lei federal. Outra coisa que se mostrou, ao longo do tempo, ineficaz é que o Plano Estadual de Recursos Hídricos seja aprovado por lei. Só que aprovar o plano por lei não significa carimbar recurso. Quem carimba recurso é o orçamento. Então nós agora, no Plano 2004-2007, deveremos constar no PL que vai para a Assembléia uma mudança disso. Que o Plano seja aprovado pelo Conselho de Recursos Hídricos e que toda a parte de recurso conste do PPA, para a gente não ficar mandando para a Assembléia, mesmo porque os deputados só aprovaram um até hoje (entrevistado 14).

¹ De ela

² são feitas as coisas

ANEXO 5 - DISCURSOS DO SUJEITO COLETIVO

Ela abre as condições, portanto, para as legislações complementares, que permitem, portanto, uma definição mais clara do Sistema de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (entrevistado 12). Infelizmente ela não foi implantada definitivamente, ou totalmente (entrevistado 8).

1.1.3 C - Associada à outorga e/ou à fiscalização

De certa forma, ela é completa. Tá? Ela é completa no âmbito da gestão (entrevistado 9). Eu acho que é uma Lei que veio para disciplinar a questão tanto do sistema de gerenciamento de recursos hídricos do Estado, bem como indicar a questão, uma nova forma de outorga (entrevistado 13). É a lei base para a questão da outorga dos recursos hídricos, não é (entrevistado 9)? E de fiscalização, que foi posteriormente regulamentado³ (entrevistado 13).

1.1.4 D - Associada a princípios e diretrizes e/ou ordenamento institucional como um todo

Bom, primeiro é a parte conceitual, não é? Eu acho que ela veio exatamente para poder, digamos assim, regular a gestão de recursos hídricos no Estado, porque antes da 7.663, aliás, bem antes da 7.663, né? Antes não, a própria Constituição de 89. Que a Lei 7.663, ela é consequência da Constituição, daquele capítulo lá específico que tem lá sobre recursos hídricos. Antes disso, não existia ordenamento, digamos assim, institucional, não é? Então você tinha todos os atores que estão envolvidos com a gestão de recursos hídricos trabalhando de forma isolada, sem uma integração, que é necessária, não? Então a lei, além dela trazer uma definição clara de qual o objetivo de uma política de recursos hídricos no Estado, ela estabelece, então, esses mecanismos para poder implementar essa política. Então ela define claramente o que que tem que ser feito e porquê, e para quê. Não é? Tudo isso acho que está muito bem definido na 7.663 (entrevistado 10).

1.1.5 E - Associada à cobrança pelo uso dos recursos hídricos

A única coisa que não andou, vamos dizer, de acordo, nisso aí, seria a lei da cobrança, não é (entrevistado 17)? Acho uma lei moderna porque ela, na verdade, cria a alternativa para se estabelecer a cobrança pelo uso da água, define certos critérios (entrevistado 12). Quando institucionalizar, realmente está iniciando já, na bacia, a cobrança pelo uso das águas, financeiramente vai ajudar na redução, na valorização dos recursos hídricos, porque ele é muito pouco valorizado, devido ao baixo custo de uso do mesmo. Tá (entrevistado 11)? O⁴ grande lacuna que fica é que o mais poderoso instrumento de gestão, que eu disse que é a cobrança pelo uso da água, ainda não está instalado (entrevistado 14).

³ regulamentada

⁴ A

ANEXO 5 - DISCURSOS DO SUJEITO COLETIVO

- 1.1.6 F - Associada ao fato de que o Estado de São Paulo está na vanguarda do gerenciamento de recursos hídricos

A lei estabelece critérios e normas para o gerenciamento dos recursos hídricos no Estado de São Paulo. Ela é fundamental. É um dos primeiros estados que passou a gerenciar toda a problemática de recursos hídricos, através de comitês de bacias. Então no Estado de São Paulo, vinte e uma bacias, vinte e um comitês instituídos, então São Paulo realmente saiu na frente (entrevistado 2). É o Estado que está mais avançado, vamos dizer, em termos de aplicação de política de recursos hídricos no Brasil, e a gente vê que o Estado de São Paulo está sempre na vanguarda dessa questão (entrevistado 17). Outros estados, a mesma sistemática tem sido adotada. Em Fortaleza e também aqui em Santa Catarina, não é? Estão adotando o mesmo critério (entrevistado 2).

- 1.2 Categorias de ancoragens

- 1.2.1 B - As ações sobre recursos hídricos possuem interface com o saneamento e/ou com outros setores

Por que é importante colocar as duas leis? Porque uma das leis se refere à recuperação ambiental dos recursos hídricos, um montão de ações de recursos hídricos, que têm uma interface muito grande com a de saneamento (entrevistado 6). Porque recurso hídrico não envolve apenas a questão de recurso, não é? Você tem diversas interfaces, em que então todos esses atores têm que estar envolvidos para poder ter uma gestão efetiva (entrevistado 10).

- 2 Pergunta 3: Para você, o que é mais importante nela? (Por quê?)

- 2.1 Categorias de idéias centrais

- 2.1.1 A - Descentralização e/ou integração e/ou participação

Justamente esse processo de construção da democracia. Na verdade, você cria um instrumento legal, que permite o diálogo e chama os diversos setores para, através desse diálogo, construir um plano, um plano que deve ser depois acompanhado na sua aplicação, avaliado na sua qualidade, na sua execução. Cria, portanto, um instrumento de gestão (entrevistado 12).

As decisões são tomadas, a política de desenvolvimento são tomadas⁵ em função de uma participação coletiva dos agentes que atuam nas bacias hidrográficas (entrevistado 2). Eu acho que ela trouxe a questão da participação de todos os atores envolvidos, numa mudança de visão, que não cabe mais só aos órgãos de Estado a gestão desses recursos, mas de toda a comunidade que está inserida no contexto da bacia (entrevistado 5). Os aspectos

⁵ é tomada

que garantem a descentralização, através dos comitês de bacias, e não mais a gestão dos recursos hídricos na mão de um único ente, que é o Estado. Descentralizou. Um aspecto importante é o fato de permitir abrir a participação, então, para toda a sociedade, sejam ONGs, universidades, usuários (entrevistado 8). O mais importante são os comitês, na qual⁶ você cria um fórum específico para soluções conjuntas, uma vez que o limite físico de um município e de um Estado não é um limite físico de uma bacia hidrográfica. Então podia-se colocar a lei, os comitês, como parlamentos específicos da água de cada bacia ou de cada conjunto de bacias, que nós estamos falando da 7.663, que tem unidades de gerenciamento de bacia. Então esse parlamento, onde as pessoas acostumam trabalhar em conjunto, discutir em conjunto os seus problemas (entrevistado 6).

O sistema, como ele foi formado, um sistema de gestão. Ele passou a ser uma coisa muito forte no Estado de São Paulo. A forma como foi elaborada, de você ter os instrumentos de gestão, de você ter os instrumentos de participação. As ferramentas de gestão, isso fortaleceu muito o sistema e, de certa forma, ele acaba sendo, vamos dizer assim, uma coisa cobiçada pelos governos. Então hoje se sente que o próprio Governador, ele tem um pouco de ciúmes, vamos dizer assim, dessa relação, porque consegue fazer a gestão, fazer trabalhar junto, diretamente com os municípios, com a sociedade civil, né? Essa lei possibilitou essa integração, coisa que um governo não tem isso. Tá? Então hoje você tem uma relação muito mais legal de gestão com aquele que vem pedir o direito de uso de água para uma piscicultura, para uma irrigação, não é? Para os seus objetivos, o dele, como com uma prefeitura. Você fala de igual para igual e há um respeito. Não é? Às vezes as pessoas tentam alguma facilitação com relação a essa outorga, lei. "Ai, eu sou um pequeno usuário", e tal. Então eles respeitam muito essa legislação, e do jeito que a gente fala. Eu sinto que ela trouxe muitas facilidades para a gente, né? Nessas integrações entre sociedade civil e município, o Estado, né? O usuário (entrevistado 9). É a forma de gestão, não é? Compartilhada na resolução dos problemas, principalmente em áreas como na bacia de Piracicaba, que tem um grande conflito, né? Em relação ao uso do recurso hídrico, né? Então essa gestão descentralizada, participativa, ela é muito interessante para a resolução desses conflitos (entrevistado 15). É a manutenção da quantidade e da qualidade, a preservação e, mais do que isso, a conscientização de que todos têm direito de usar, com respeito, e por isso que esta lei, ela é bastante abrangente, e coloca todas as prerrogativas, todas as possibilidades e alternativas de uso da água. Ninguém está isento ou impedido, não se dificulta a utilização da água para ninguém. Apenas que seja feito de uma maneira disciplinada, correta, e com responsabilidade, isso que eu acho (entrevistado 7).

Existem vários grupos técnicos de trabalho, não é? Do grupo técnico, por exemplo, do grupo técnico de planejamento, recentemente, para definir um modelo de legislação para que os municípios possam se adequar a essa legislação, que é de uso e ocupação do solo. Isso é uma forma de atuar. Nós temos grupos técnicos de outorga, grupo técnico de monitoramento hidrológico. Então tudo é feito com a participação de técnicos e de pessoas que estão envolvidas com o gerenciamento da cidade. Por isso que eu acho que é uma forma democrática, não é? De você gerir algo tão importante, que é o recurso hídrico, as questões de saneamento, que definem as políticas de desenvolvimentos dos municípios (entrevistado 2).

⁶ nos quais

2.1.2 B - Instrumentos de gerenciamento de recursos hídricos

Olha, ela tem várias⁷ instrumentos aqui de gestão, né? A parte do plano, a parte de cobrança, outorgas, que são instrumentos, enquadramento também, né? Que diz alguma coisa, que são instrumentos de gestão, assim, importantes, e que está tentando fazer. Pelo menos o pessoal de comitê, né? Dos comitês, está tentando fazer, aplicar, né (entrevistado 1)? Todos os instrumentos de gestão são importantes: outorga, fiscalização, o sistema de informações, até as sanções, não é (entrevistado 14)?

2.1.3 C - Cobrança pelo uso dos recursos hídricos

Mas, sem dúvida, o que é mais importante é a cobrança pelo uso da água (entrevistado 14). A instituição da cobrança do uso da água (entrevistado 11), que a água é um bem finito e que é passível de cobrança (entrevistado 8), é fundamental pela valorização dela e racionalização do uso, porque o uso é muito pouco racionalizado (entrevistado 11). Então o sistema de gestão, seja no Estado, seja em nível nacional, se não tiver uma eficiente cobrança pelo uso da água, na forma de um pacto feito na bacia hidrográfica entre os usuários, entre o poder público, entre a sociedade, eu vejo que a gente vai ter ainda muita dificuldade (entrevistado 14).

2.1.4 E - Gerenciamento de recursos hídricos como um todo

Eu acho que é⁸ as próprias diretrizes e a formatação do ciclo, porque eu tenho um sistema de gerenciamento de recursos hídricos (entrevistado 4).

Olha, eu diria que é a própria Lei. É a coisa mais importante. É a questão da política em si, com todos os seus instrumentos de implementação, não é? Seja a questão das outorgas de direito de uso de recursos hídricos, a questão do sistema implantado, né (entrevistado 16)? Ela disciplina o sistema estadual, além disso, ela prevê convênios do DAEE com os municípios para fazer gestão municipal de recursos hídricos (entrevistado 13). O sistema estadual com o Conselho Estadual, os comitês de bacias, o CORHI, não é? O FEHIDRO, o Fundo Estadual de Recursos Hídricos, a questão da cobrança pelo uso da água, a questão do rateio de custos, e o plano de bacias, que são peças, quer dizer, não dá para dizer que uma é mais importante. Então nessa questão da política, todos os instrumentos que foram aqui colocados, isso para a sua implementação e os conceitos todos, são igualmente importantes (entrevistado 16).

2.1.5 F - Planejamento e/ou ordenamento territorial

Então o que é mais importante a visão, essa visão de planejamento (entrevistado 4). É isto aqui. Eu acho que a chave está aqui: a adoção da bacia hidrográfica como unidade física e territorial de planejamento e gerenciamento e gestão, acho que falta essa palavra aqui: gestão! Mas, que isso é, realmente não pode só ficar no papel. Tem que ser colocado na prática, pôr numa prática no dia-a-

⁷ vários

⁸ são

ANEXO 5 - DISCURSOS DO SUJEITO COLETIVO

dia (entrevistado 18). É fundamental a legislação sobre uso e ocupação do solo, os planos diretores físicos e territoriais, não é (entrevistado 2)?

2.1.6 G - Recursos financeiros

Volto a dizer que a única coisa que não foi para a frente mais rapidamente é em função da falta de recurso, ou orçamentário, ou da instituição da cobrança, que eu comentei que deveria ter sido feito, não é (entrevistado 17)? E, além disso, ela estabelece também que não adianta também você ter uma priorização de ações estabelecidas, ou um planejamento, não adianta você ter estabelecido um arcabouço institucional se você não tiver definido quais são os recursos financeiros para isso. Então, com o Fundo Estadual que vem, então, complementar o terceiro mecanismo, e, dentro do Fundo Estadual, vai ter a previsão, então, da cobrança pelo uso da água, então acho que então ela fecha. O importante na lei que eu vejo é exatamente isso, ela ter estabelecido claramente esses três mecanismos e a necessidade de integração desses três mecanismos que, sem isso, você não consegue efetivar uma gestão de recursos hídricos (entrevistado 10).

2.1.7 H - Estrutura do sistema de gerenciamento de recursos hídricos

O que é mais importante nessa lei é, sem dúvida, a estrutura do sistema de gestão: Conselho Estadual e comitês por bacia hidrográfica (entrevistado 14). A criação dos comitês de bacia, a instituição da política, e todo, no contexto geral, vamos dizer, com o Fundo de Recursos Hídricos, o CRH. Então, quer dizer, estipulou toda, assim, uma montagem, e é uma coisa que já tem aí, praticamente, eu acho que de quinze anos, ou mais, que está funcionando (entrevistado 17). Não dá para você querer trabalhar exclusivamente com o mecanismo técnico, que é o planejamento, que é o plano de bacia ou o plano de recursos hídricos, plano estadual, sem ter um arcabouço institucional que possibilite a implementação das ações que estarão previstas nos planos. Tá (entrevistado 10)? É a questão da definição das competências, não é? Então, na medida em que ela elenca aí a questão das competências em relação aos recursos hídricos, né? E também à forma como cada setor, né? Da sociedade tem que estar interagindo para a questão da qualidade e distribuição dos recursos hídricos, não é? É onde tem, que teve algum avanço na questão da legislação (entrevistado 3).

2.2 Categorias de ancoragens

2.2.1 A - O planejamento é um instrumento de resolução de problemas relacionados ao uso dos recursos hídricos

Eu vejo essa questão do planejamento como a chave de tudo. Por isso que eu defendo essa questão da bacia hidrográfica. Acho que você trabalhando, planejando o uso adequado, práticas culturais, de práticas que evitem a erosão, a degradação, que se tenha leis, regras definidas, eu acho que você consegue ter água, porque o que nós estamos hoje observando, não só aqui, como

a nível⁹ de Brasil, tem água em abundância, mas em certa época do ano. Choveu, tem bastante água; não choveu... Quer dizer, tudo isso precisa ser um planejamento já visando: "está ruim hoje?" "mas vamos fazer hoje para salvar amanhã", é assim que eu vejo, o planejamento (entrevistado 18).

2.2.2 B - Os instrumentos de gerenciamento de recursos hídricos orientam e/ou possibilitam mudanças de comportamento

E depois, para mudar a realidade dos recursos hídricos, mudar o comportamento em relação aos recursos hídricos, todos os instrumentos de gestão são importantes: outorga, fiscalização, o sistema de informações, até as sanções, não é (entrevistado 14)? Gestão é uma coisa tão difícil, né? E ela dá esse início. Não sei se é um início, mas enfim, ela dá essa possibilidade de estar dando uma via, né? Uma linha para a gestão (entrevistado 1).

2.2.3 C - Os municípios podem suprir deficiências do Estado de São Paulo no gerenciamento de recursos hídricos

Uma vez que o Estado, vamos dizer, tem competência, mas não tem, vamos dizer, recurso tanto humano quanto material e de equipamento para poder tocar os trabalhos de gerenciamento de recursos hídricos e numa velocidade que as demandas requerem (porque a gente vê que o número de outorgas e também o número de casos de conflito de uso da água e também de novos usos, requer um Estado que tenha uma atribuição legal, aparelhado e estruturado para atender), e a saída para que isso venha a acontecer de uma forma bastante, vamos dizer, até democrática, e eficiente, é o Estado fazer um convênio com os municípios, que está previsto na 7.663, de dezembro de 91 (entrevistado 13).

2.2.4 D - A cobrança, além de possibilitar mudanças de comportamento, gera recursos financeiros

Porque a base do sistema, quase eu diria, a coisa mais importante, é a cobrança pelo uso da água como mecanismo para mudar o comportamento. Prova disso é a revolução que está tendo nas indústrias. As indústrias já estão todas se adequando para pagar muito pouco pelo uso da água, investindo em processos, em reuso, não é? Diminuindo o consumo, fazendo circuito fechado, enfim, e também o setor de saneamento, que ainda carece de fontes firmes de financiamento, e seria sem dúvida o setor mais bem beneficiado com a cobrança pelo uso da água, porque tratamento de esgoto ainda é nosso maior problema, e isso é saúde pública (entrevistado 14).

⁹ em nível

ANEXO 5 - DISCURSOS DO SUJEITO COLETIVO

3 Pergunta 4: A seu ver, isto, que você considera mais importante, está sendo colocado em prática? (Como?)

3.1 Categorias de idéias centrais

3.1.1 A - Falta a cobrança pelo uso dos recursos hídricos e/ou a agência de bacia

É. Esse que está sendo o problema, não é? Por ela ser um corpo como um todo, com os seus vários instrumentos (não tem um mais importante do que o outro) ela deveria ter sido implementada na sua totalidade, coisa que não aconteceu. Está faltando! Está faltando a cobrança pelo uso da água (entrevistado 16), que é o suporte financeiro de toda essa mudança que está prevista na lei 7.663 (entrevistado 8). Está faltado! Está faltando a agência de bacias implementada, não é? (entrevistado 16). Está iniciando. Mas também é natural (entrevistado 11). A visão que nós temos é que não daria para se ter uma agência da forma como nós queremos, ela autônoma, independente, podendo prestar serviço ao comitê sem qualquer coloração, né? Isso só iria acontecer se eu tivesse a cobrança implementada e a cobrança, que daí parte de todos, não é de um segmento ou outro, cobrança partindo de todos, bancando a agência. A agência poderia ser autônoma (entrevistado 16). A cobrança pelo uso da água, que é a maneira, sei lá, mais eficaz de fazer com que as pessoas tenham responsabilidade por aquilo, porque se ele vai pagar por um bem que ele vai utilizar, então ele vai ter que se responsabilizar mais por isso, não (entrevistado 7)?

Hoje qual é o grande gargalo? A cobrança, né? Os outros instrumentos, a outorga, o enquadramento, estão sendo discutidos, mesmo a cobrança está sendo discutida, né? Mas infelizmente está parada, ou está em discussão lá na assembléia, numa votação há alguns anos, porque sem ela, eu não diria que inviabiliza tudo, né? Mas dá um atraso (entrevistado 1). Agora nós estamos preocupados com a cobrança pelo uso da água, não é?. Nós temos um fundo, no Estado de São Paulo, que é o FEHIDRO, e que esse fundo, ele financia obras e projetos de saneamento dos municípios, principalmente levando, e prioritariamente, os municípios mais necessitados e mais carentes, não é? E inclusive agora, com a cobrança pelo uso da água, se ela realmente for aprovada pela Assembléia Legislativa, quem vai definir o direcionamento dos recursos, e a idéia é de que os recursos sejam aplicados nas próprias bacias em que eles são arrecadados, não é (entrevistado 2)? É uma proposta de lei de cobrança pelo uso da água desde o início da década de 90. Embora esteja na lei geral do Estado de São Paulo a cobrança, o único plano aprovado na Assembléia por lei é o Plano 94-95, se não me engano, Lei 9.984, ou 9.884, que é o Plano 94-95, e lá se estabeleceu que a cobrança em São Paulo seria feita mediante aprovação de uma lei específica. Por isso São Paulo encaminhou um projeto de lei para a Assembléia, e não o fez por decreto, regulamentando a própria 7.663. Então, perseguindo sim a implantação do modelo. Só que esbarrou na questão política da Assembléia e não se aprovou. Foi em dezembro de 98, já estamos para completar cinco anos a discussão com o segundo PL, e agora o 676, que foi em dezembro de 2000, ainda o governador Covas que encaminhou, e agora ainda não teve acordo na Assembléia para aprovar. Assim que aprovar a lei da cobrança, São Paulo vai conseguir, sem dúvida, implantar acredito que na totalidade o seu modelo de gestão, e até para corrigir a situação esdrúxula que existe, por exemplo, a bacia do Paraíba, em que

faz a cobrança federal e não faz a estadual. A cobrança pela água do rio da União, no rio principal, que é federal, e o afluente, que é estadual, não tem a cobrança, caminhando para isso no Piracicaba, onde o Comitê instalado, o Estadual pioneiro, de 93, instalado agora em 2003 o Federal, numa sintonia e numa junção com o Estadual, mesma diretoria, mesma direção, mesma área de atuação, mas também padecer do mesmo problema, e lá a região não quer implantar uma sem a outra. Então precisamos aprovar a lei da cobrança, que é uma decisão política do Governador, que vai ser por lei, sim (entrevistado 14).

A partir do momento que você tiver a cobrança aprovada, em funcionamento, como então um recurso adicional para o setor, eu acho que fecha-se¹⁰ o ciclo, né? Fecha-se o ciclo. Porque um outro instrumento que está previsto também na própria 7.663, e que aí sim esse está funcionando bem e deu uma boa arrancada após a 7.663, é o da outorga, e isso deu uma boa, digamos assim, uma boa alavancada, né? Depois que foi regulamentando. Então muito uso, muitos usos da água estão sendo regularizados. A outorga teve um crescimento excepcional nesse período. Então, com isso, também está facilitando muito a definição de algumas informações para a própria gestão. Agora, o que é que é mais importante que eu vejo na lei, é exatamente esse conjunto de mecanismos estarem funcionando de modo, de forma integrada (entrevistado 10).

3.1.2 B - O gerenciamento de recursos hídricos do Estado e/ou dos municípios precisa evoluir

O Estado não cumpre seu papel. Acho que o Comitê cumpre muito bem (entrevistado 4).

A questão do planejamento? Existe uma tentativa de se ter isso, tanto a nível¹¹ do Estado (entrevistado 18). No Estado já existem outros Termos de Cooperação Técnica e convênios com municípios, e essa forma de gerir os recursos hídricos a nível¹² municipal, a gente acha muito interessante, porque a municipalidade é chamada a responder também pelo que der de errado nos recursos hídricos, e pela situação do recurso hídrico de cada município. Quer dizer, a gestão dos recursos hídricos a nível¹³ municipal deve cuidar muito melhor, com muito mais vamos dizer, sensibilidade, dos problemas locais, e nós sabemos que uma grande bacia se faz de microbacias, e você trabalhando as microbacias de uma forma sustentável, você tem uma grande bacia sustentável. O que ocorre é que não existe, vamos dizer, uma política ainda que consiga disciplinar o uso e ocupação do solo dos municípios, que tenha autonomia de parcelamento, de determinar as zonas de industrial, é trabalho de um plano diretor, a zona de expansão urbana, perímetro urbano, e, com isso, o município tem a prerrogativa também de errar, e às vezes erra pelo fato de querer aumentar a arrecadação, através do IPTU. Então expande a zona urbana, concorda com a implantação de novos empreendimentos, tipo loteamentos urbanos, grandes loteamentos. Com isso, o município também entra numa questão de eficiência do serviço público, dele próprio, para com o¹⁴ municípios, uma vez que ele não pode atender asfalto, esgoto,

¹⁰ se fecha

¹¹ em nível

¹² em nível

¹³ em nível

¹⁴ os

enfim, levar abastecimento de água, equipamentos tipo creche, tipo escola de primeiro grau, entendeu? Quadra esportiva, quadra poliesportiva, um campo de futebol. Só se pensa no loteamento em termos de: "não sei quantas casas para quantas famílias". Isso é pouco. "Não sei quantas indústrias por distrito industrial." Que tipo de indústria? Não é? Que tipologia de indústria? O que que eu quero para o meu município? Que desenvolvimento que eu quero? E você, pensando no desenvolvimento municipal, você pensa o desenvolvimento regional. Aí você pensa o desenvolvimento do Estado. Então eu acho que, enquanto você não trazer o município dentro do sistema de gerenciamento de recurso hídrico, você tem um sistema deficitário, em que um elo básico, fundamental, é o município, você deixa ele de fora, você faz política de prateleira, faz política de papel, e fica no papel (entrevistado 13).

Quando você desce ao nível¹⁵, talvez das prefeituras, não cumprem, então funciona bem nesse intermédio entre o Estado e os municípios. Parte de renda, dos royalties do FEHIDRO, todo está sendo deliberado, certo? Nada é dado, e segundo as prioridades para a bacia. Esse¹⁶ parte de planejamento está funcionando bem, com o pouco recurso que tem para aplicar esse recurso. Então esse recurso se está sendo otimizado, assim, talvez. Falta ver se esse investimento tem retorno depois (entrevistado 4).

Os municípios estão tentando. Existe essa nova legislação aí do Estatuto da Cidade. Os municípios têm que adequar o plano diretor. Agora, veja bem, na nossa bacia mais de 20% dos municípios que têm população até 30.000 habitantes, estou chutando, mas mais ou menos isso, não se tem um plano diretor. Agora, como que vai revisar uma coisa dessas? Tem que ser feito. Agora, essa legislação do Estatuto da Cidade obriga os municípios, tem que fazer ou adequar o que tem, e permite que você coloque uma coisa nova, que é a questão da mobilidade, a mobilidade na questão de transporte, porque em todo município você tem essa questão de vias, ah, é! Então como é que vai fazer? E outra coisa também, que se permite que, até entre aspas, dar uma "forçadinha" para que o município elabore um plano diretor rural (entrevistado 18).

O que poderia, eu acho que neste momento, buscar ampliar um pouco mais, é a questão da participação dos municípios (entrevistado 5). A grande dificuldade que se tem de fazer com que os técnicos envolvidos nas diversas áreas de atuação, a própria sociedade possa estar tendo informação sobre a aplicabilidade dessa legislação, né? E o efeito positivo que a aplicação de uma legislação possa ter no dia-a-dia das pessoas ainda. O trabalho que está procurando fazer, dentro do próprio Comitê em relação à questão da política, né? É aumentar a participação dos municípios dentro do sistema, né? E de comitês inclusive (entrevistado 3).

3.1.3 D - A descentralização e/ou a integração e/ou a participação está ocorrendo ou em evolução

A história do Brasil é a história do autoritarismo. Então nós não podíamos, podemos imaginar que uma legislação que tenha princípios democráticos se implante de uma hora para outra. É todo um processo. E nós temos essa responsabilidade, na minha avaliação, é de abrir espaço de discussão, de debate, para que a sociedade comece a participar. E, na minha avaliação, o

¹⁵ no nível

¹⁶ Essa

Comitê das Bacias do Piracicaba, Capivari e Jundiaí, ¹⁷crescendo muito nesse sentido (entrevistado 12). Eu acho que essa organização da sociedade civil deu um crescimento muito grande, não é? Em termos de fortalecimento do sistema, por ter a sociedade civil como um ícone de participação nisso aí. Então a maioria das decisões são decisões que vêm de baixo para cima (entrevistado 17). Eu diria que 90 ou 80% do que eu acho importante, que é descentralização e a participação da sociedade (entrevistado 8). Então, é a partir do momento que você começa a ver a bacia hidrográfica como um, vamos dizer, instrumento, uma forma de que ela que gera todas as atividades de uma comunidade, né? Você passa a não usar mais aquele papel seu de instituição e vê como um planejador, uma pessoa importante para tomadas de decisão ali, naquele momento. Você precisa deixar um pouco às vezes de lado a sua instituição e usar o bom senso. Eu tenho visto isso em algumas pessoas, e as pessoas novas que têm vindo para o Comitê, de outras instituições, né (entrevistado 9) ?

E podemos dizer que existe uma diferença muito grande de bacia para bacia. Existe bacias¹⁸ que realmente funciona como um parlamento o debate, acima dos interesses das entidades participantes do Comitê. Agora, quando chega na parte de execução dos empreendimentos, que envolve dinheiro, as pessoas esquecem todos os planos, esquecem tudo o que foi discutido, e quer¹⁹ defender a quem eles representam no Comitê. Eles discutem regionalmente e brigam por dinheiro individualmente (entrevistado 6).

Alguns detalhes ainda precisam ser acertados, mas pelo menos está andando. O mecanismo institucional também, que é a composição, o funcionamento do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, a instalação dos comitês de bacia, né? Toda essa discussão da questão água, que é realmente feita no âmbito dos comitês de bacia. Então também está funcionando (entrevistado 10). Eu acho que nós tivemos uma evolução muito grande dentro do comitê, né? É uma plenária, que ela é uma plenária, assim, deliberativa, paritária. As câmaras técnicas, que elas, a partir do ano passado, deste ano, aliás, né? Elas começaram a ter, assim, uma liberdade da participação, né? Das diferentes instituições. Então é, efetivamente é no interior das câmaras técnicas que a gente realiza as ações, que a gente desenvolve os projetos, que a gente realiza as discussões, né? E então eu acho que isso é uma forma extremamente democrática, né? De você trabalhar o recurso hídrico, né? Por exemplo, uma portaria nova, de qualidade de água para consumo humano, que ela veio com uma inovação, com algumas inovações muito grandes, e inclusive ela veio exigindo que houvesse uma integração entre o setor saúde, entre as empresas de abastecimento de água, né? Para um olhar enquanto bacia hidrográfica, enquanto recuperação da bacia. Então o comitê foi um fórum muito importante na aplicação dessas legislações, que exigem essa abordagem mais integrada, mais participativa, né? Inclusive até agora, na questão, assim, da gestão envolvendo a comunidade, né? Os processos de gestão envolvendo a comunidade, eu acho que isso é extremamente importante, e isso, o único fórum que propicia isso, em nível regional, em nível de bacia hidrográfica, é o comitê (entrevistado 15).

¹⁷ está crescendo

¹⁸ bacia

¹⁹ querem

3.1.4 F - Os recursos financeiros disponíveis têm alavancado diversas ações

E a parte financeira, bem ou mal, o FEHIDRO, com o dinheiro que ele tem disponível anualmente da compensação financeira, também tem possibilitado alavancar diversas ações. O que eu costumo dizer, não é o ideal, tá? Não é ainda o satisfatório, mas pelo menos está se caminhando para isso (entrevistado 10).

3.1.5 H - Planejamento de recursos hídricos

Pode não estar na velocidade que muitos desejariam, né? Mas eu entendo que sim, porque você veja, se nós formos pensar em plano na parte do mecanismo do planejamento, que é o mecanismo técnico, apesar de não terem sido aprovado²⁰ pela Assembléia Legislativa os dois últimos Planos Estaduais, mas pelo menos houve um esforço de integração, de elaboração desses documentos, que passaram pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, foram aprovados no Conselho. Estamos agora inclusive numa fase de elaboração de um novo Plano. Então, digamos assim, esse aspecto 'planejamento', de certa maneira, está funcionando, talvez não como se gostaria, né? Voltando à parte de planejamento, hoje nos vinte e um comitês de bacia, catorze já estão com planos de bacia elaborados. Certo? Então estão estabelecidas as diretrizes para a gestão de recursos hídricos nessas bacias (entrevistado 10).

3.2 Categorias de ancoragens

3.2.1 A - Os técnicos municipais precisam estar sensibilizados e familiarizados para a importância do gerenciamento dos recursos hídricos regionais

Porque a gente entende que a partir do momento que técnicos municipais comecem a estar participando de uma maneira mais efetiva dentro das discussões, de comitês de bacias, por exemplo, a gente começa a capilarizar mais a questão da legislação, né? Como eu te falei no começo, no dia-a-dia de uma administração pública municipal, muito pouco se usa, né? Da legislação de recursos hídricos, porque as demandas locais não são tão grandes assim, e se tem, dentro do aparelho do Estado de São Paulo, por exemplo, uma SABESP, que é uma empresa muito forte, e que demanda toda a questão de produção de água, por exemplo, né? Distribuição de água quase toda no Estado de São Paulo, e isso, dentro das unidades administrativas locais, acaba ficando um pouco esquecido, não é? Então, quando você tem um caso, né? Um serviço autônomo de água e esgoto, ainda assim as competências locais e uma participação popular maior dentro dessas políticas públicas locais, ela não é totalmente debatida, não é? Então fica sempre na questão do que é que a empresa acha do que seja melhor para a sociedade, e isso precisa ter um avanço, e é importante a participação de técnicos locais dentro desses fóruns de discussão aí (entrevistado 3).

²⁰ aprovados

3.2.2 B - Quanto maior a escassez de recursos ambientais, maior atenção é dispensada a seu gerenciamento

Então também estamos iniciando um processo de falta d'água, como eu disse, é um processo de reservatório baixo, isso aí tem de acelerar. É natural, quando se sobra muita água no país, que não se dê o valor. Na hora que começa a faltar, o negócio começa, as instituições iniciam um processo de cobrança e conscientização, que isso quase sempre falta. Isso é natural no meio ambiente (entrevistado 11).

4 Pergunta 5: Como isto poderia ser implantado ou melhorado?

4.1 Categorias de idéias centrais

4.1.1 A - Implementando a cobrança, permitindo, portanto, desdobramentos na operação e no repensar do gerenciamento de recursos hídricos

O fundamental é que se crie a lei pela cobrança do uso da água. Uma vez feito isso, vai gerar mais recurso para a bacia, para a nossa região, para cada região. Claro que o recurso deverá voltar para a origem, onde está sendo cobrado (entrevistado 7).

Na verdade, a cobrança pelo uso da água, ela depende de uma lei que está tramitando na Assembléia Legislativa do Estado já desde 1998. Então mesmo existindo a lei, permitindo a cobrança, não vai ser um processo de um dia para outro. Quer dizer, nós vamos levar aí, sei lá eu, seis meses, um ano, para começar a botar essa cobrança na rua. Então eu acho, é a cobrança que tem que estar implantada, porque os demais mecanismos, na nossa região, já está²¹, e está²² funcionando bem, não é? As entidades já participam, o comitê já fez o seu plano de bacias, participativo, todo mundo participando, todo mundo dando opinião publicamente. Os critérios para distribuição dos recursos, dos poucos recursos que existem no FEHIDRO hoje são claros aqui na nossa região. Discutidos abertamente. Então o que falta realmente é a cobrança pelo uso da água, para ter um volume. Não que a cobrança vai ser o caixa para fazer todas as obras da região, não é isso, mas vai ter um pouquinho mais de recurso para a gente fazer as ações e obras que precisam ser feitas (entrevistado 8).

Precisamos agora é de um acordo político, que é o que vai dar maior força para a política de recursos do Estado de São Paulo. Vai ser o único Estado onde os deputados aprovaram uma lei sobre cobrança. E qual é a vantagem de ter uma lei sobre cobrança? Porque eu posso multar quem não paga pelo uso da água. Quer dizer, há uma base jurídica, na medida em que se aprove a lei da cobrança, muito mais sólida para isso. O que é que precisa ser feito? Com um acordo político na Assembléia. Está se tentando. Tem algumas modificações que ferem os conceitos básicos do projeto que foi encaminhado, como fruto de um

²¹ estão

²² estão

acordo político. E em política nem tudo é "dois e dois são quatro". Entra na Assembléia de um jeito, e os deputados foram eleitos para isso, saiu de lá de outro jeito, aí vai depender do Governador vetar ou não vetar. Enfim, é um processo político de aprovação da lei, e o parlamentar tem essa atribuição. Então o que é que nós precisamos? Primeiro, aprovação na Assembléia da Lei da Cobrança. Segundo, nós vamos passar para um novo estágio no Estado de São Paulo, que é a existência da Lei da Cobrança, porque nós vamos adequar a atuação do Conselho Estadual a essa nova realidade, para que o Conselho estabeleça os limites a cada quatro anos. Nós vamos poder estabelecer metas em termos do Estado, para isso sempre tendo como pano de fundo que a cobrança é um instrumento de gestão e não de arrecadação, que ela nunca vai fazer frente sozinha aos investimentos que são necessários, mas que ela tem que ter o valor suficiente para que sinalize o valor econômico da água, e altere o comportamento dos usuários, não é? O que precisamos fazer, aprovar a Lei da Cobrança, reestruturar o sistema com um novo fato, que é a cobrança. Vai ter uma nova atuação do Conselho Estadual, os planos vão ser diferentes, e os planos de bacia vão ser diferentes. Vai reoxigenar o sistema base, vai ter uma nova energia no sistema, ou seja, o combustível (entrevistado 14). Precisa ter um pouco de vontade política em alguns casos. O da cobrança, por exemplo, é uma vontade política mesmo (entrevistado 1).

Quer dizer, a cobrança é fundamental que se implemente, porque ela, por si só, não é só uma questão de instrumento arrecadador, ela também é um instrumento de gestão, não é? E a agência, então, de acordo com esse aspecto que eu já coloquei para você, para ela ser independente realmente, poder servir ao comitê sem precisar servir a outros, não é? A agência tem que estar aqui para servir ao comitê, única e exclusivamente ao comitê (entrevistado 16). As agências de bacias vão ser os modelos de estudos dessas políticas, né? Vão ser os agentes de controle, de distribuição de renda e de captação dos recursos, né? Então nós temos que usar os sistemas estaduais e federais para que esses recursos sejam captados, mas não tem como operacionalizar ele, né? A maneira de operacionalizar esses recursos são com as agências de bacias. Uma formação de bacias regionais, você vai ter um melhor controle desses recursos (entrevistado 11).

4.1.2 B - Aumentando a participação

Eu acho que essas reuniões, essa participação, e as participações são bastante efetivas, existe uma regra muito importante da presença e da eliminação de pessoas que não cumprirem com as regras de participação periódica das reuniões, né? Então acho que, principalmente aqui no Estado de São Paulo, a participação é bastante importante, e os resultados que nós temos obtido são bastante significativos (entrevistado 2). Eu acho que o que pode tentar evoluir um pouco é no sentido de envolver um pouco mais a comunidade nessa gestão. Tem, assim, dentro da discussão do comitê, tem representação da sociedade civil via ONGs, via universidades, instituições de ensino e pesquisa, mas eu acho que o comitê tem que se aproximar mais da população, né? Eu acho que realizar mais atividades e discussões que envolvam as associações de bairros, assim, não só aqueles elementos que fazem parte da plenária do comitê, mas a sociedade como um todo (entrevistado 15).

Apesar da questão tripartite, né? Que se coloca, Estado e município, sociedade civil, eu faço críticas em relação ao modelo porque eu vejo a representação do Estado muito grande, você tem dois terços, não é? Nós entendemos Estado como um poder público. Dentro do Comitê, ele é muito grande, dois terços, e isso precisaria ser melhor distribuído, uma participação maior da sociedade civil mesmo que, em última análise, é quem banca todo o sistema. Não

é? Mas essa é uma discussão que devagarinho a gente vai estar apontando aí, porque mexe no status quo, mexe num modelo que, de uma certa maneira, está produzindo alguns efeitos positivos, não é? Mas precisa ser aperfeiçoado nesse sentido. Não é (entrevistado 3)?

Na minha avaliação, não é apenas um instrumento de gestão que alavanca a construção da democracia. Mas esse conjunto de fatores, eu acredito, estou vendo a olhos vistos que a sociedade está se organizando e está construindo instrumentos de participação (entrevistado 12).

4.1.3 C - Aumentando investimentos estaduais e aqueles destinados ao gerenciamento de recursos hídricos

Implantado está sendo, né? Agora, não com a velocidade que a gente queria, né? Agora, melhorado eu só vejo, quando a sociedade começar a perceber o quanto o governo tem sido meio que inoperante atualmente. Você tem hoje os órgãos de Estado, que cada vez mais assumem atividades, assumem competências, que lhe é natural, mas sucateado, por falta de técnicos. Não se tem mais concurso. Estado que eu falo nos três níveis, você entendeu? Hoje você vê aí as prefeituras, não tem nem recurso para pagar mais os trabalhadores, os setores. Agora, será que realmente está arrecadando menos? Será que esse dinheiro está sendo bem ou mal empregado (entrevistado 18)? A melhoria, logicamente, estaria no maior volume de recursos para ser aplicado pelo comitê. Quer dizer, hoje, o CBH-PCJ, o comitê mais antigo, e o comitê que mais recurso aplicou, tá? Não foi aplicado mais em função de não haver mais recursos, ou oriundos da cobrança, ou do orçamento do próprio Estado (entrevistado 17). É preciso que o nível orçamentário sentir²³ que esse²⁴ lei existe para priorizar investimentos do governo, o governo estadual (entrevistado 4).

4.1.4 D - Promovendo uma maior participação dos municípios no gerenciamento regional de recursos hídricos

Bom, um primeiro passo, eu acho que o comitê tem dado agora, que é o desenvolvimento do projeto de gestão de recursos hídricos, a nível²⁵ municipal, no sentido de sensibilizar mais de perto os comitês da importância de se ter o plano diretor de uso e ocupação do solo, visando a proteção ou a recuperação dos mananciais de importância para o município. Então eu acho que tem que ter alguns programas específicos, com investimentos, para a gente até fomentar e ampliar essa participação (entrevistado 5).

O Comitê de Bacias da UGRHI 5, o Comitê PCJ, já tem em desenvolvendo²⁶ junto com a CEPAM um projeto de lei municipal de gestão de recursos hídricos, custeado pelo FEHIDRO inclusive, e isso está, já está na fase de oficinas, em discussão, por setor de usuários, e um dos setores de usuários é o município, né? Porque as maiores captações de água são municipais, além das grandes indústrias. E, por conta disso, as outorgas são fundamentais. É um fato que

²³ sinta

²⁴ essa

²⁵ em nível

²⁶ desenvolvimento

o DAEE não vai restringir uma ampliação de uma captação para o município, porque ele deliberou implantar mais dez loteamentos, e, com isso, ele vai querer mais água do rio, ele vai querer mais captação. Por um outro lado, eu não sei se ele está cuidando da redução das perdas de água na rede de distribuição dele. Então o que é que o Comitê faz? Ele disciplina um pouco essa matéria quando ele diz assim: "eu só vou te dar verba do FEHIDRO para você aplicar em aumento da captação, do tratamento de esgoto, em alguma coisa do teu sistema de abastecimento e esgotamento, quando você implantar um programa de redução de perda de água; quando você fizer o programa de racionalização do uso da água que você já utiliza". E com a ampliação simplesmente de uma captação, você não cuida dos outros fatores que podem estar tornando aquele sistema ineficiente, num sistema esbanjador de água tratada, num sistema, né? Então, com isso, eu quero dizer que as perdas, elas tornam os sistemas mais caros, porque ele tem que captar mais água bruta, tratar mais água, e se a água não é de boa qualidade, ele vai gastar muito dinheiro com o tratamento, com a distribuição, com a micromedição, que ele também tem que estar trocando de hidrômetro, essas coisas, e não cuida, por exemplo, seriamente, né? E não investe, ou investe pouco, na questão da utilização, do uso racional. Quando a cidade fala que o irrigante desperdiça muita água, o irrigante fala a mesma coisa do sistema de abastecimento público. "Quanto que você desperdiça na tua captação ou na tua distribuição até o micromedidor da residência?" Então a gestão das águas de uma bacia, ela tem que contemplar todos os calcanhares-de-aquiles, em todos os setores, para você ter uma utilização mais racional da água por todos os setores. O município é um deles, o irrigante é outro deles, a indústria é outro (entrevistado 13).

4.1.5 E - Melhorando e/ou difundindo informações sobre recursos hídricos

O que falta para melhorar este sistema. Você tem uma cobrança, você tem a outorga, você tem os comitês, você tem o SIGRH, né? Essas ferramentas, a parte de infra-estrutura de gestão para a gente está um pouco atrasada no tempo. Você não tem, por exemplo, um sistema informatizado a nível²⁷ de quantidade e qualidade da água de uma microbacia para você tomar a decisão, para você poder influenciar o município, se ele pode ou não dar uma carta de diretrizes técnicas para que aquele loteamento ou que aquela empresa se instale naquele local. Isso é uma coisa que falta demais. A gente está trabalhando com bom senso. Então isso está faltando demais, esse instrumento de gestão. Então a gente sabe, pela nossa experiência, pela nossa visão, que determinadas bacias não têm mais quantidade de água suficiente, e as pessoas insistem e querem se instalar por ali. Então isso dificulta muito a nossa gestão, muito as nossas tomadas de decisão, e os conflitos são enormes. E você tem que estar correndo sempre à frente para poder estar resolvendo esses problemas, não é? Então esses instrumentos, me preocupam muito, essa falta de informação. Tá. Sabe? Não ter esses dados em mãos (entrevistado 9).

Acho que uma das coisas também é com a participação dentro do, dos técnicos, né? Dos municípios, da sociedade civil, uma participação maior dentro dos comitês, e estar fazendo essa transposição, né? De um sistema colegiado que, dentro do comitê, é regional, para uma situação local. Não é? Está tentando, dentro dessa estrutura, né? Do Comitê, fazer um trabalho mais integrado entre as câmaras

²⁷ em nível

técnicas para que, primeiro, cada um possa estar entendendo o que é que o outro está fazendo, o desenvolvimento, de que maneira a gente possa estar trabalhando de maneira conjunta. Não é? E para ser mais efetivo inclusive na própria ação, não é? E o grande desafio é esse, né? Agora, qual que vai ser a atuação que essa câmara técnica possa ter em função das outras, do compartilhamento das informações com as outras câmaras técnicas, não é? Se conseguir traduzir isso para uma ação de gestão colegiada dentro de municípios, né? Talvez não só a própria Lei de Recursos Hídricos, não é? Mas as discussões novas sobre Código Florestal, as resoluções CONAMAs todas que existam. Se conseguir fazer com que essa tradução chegue, né? Essa informação chegue nos municípios, principalmente os municípios pequenos, né? E possa ser debatida de maneira mais horizontalizada, né? Dentro dos municípios, a gente tem um grande avanço, não é? E acaba com esse negócio, né? De lei que pega e lei que não pega, né? Precisa começar a ter a percepção clara do porquê é que existe esse tipo de coisa, a quem interessa esse tipo de coisa, não? E aí, voltando para a unidade municipal é bem isso mesmo, não é? Você tem, enquanto cidadão, um órgão colegiado, que é uma Câmara Municipal, onde se debatem assuntos de relevância local, não é? Mas alguns assuntos debatidos de maneira totalmente leviana, sem conhecimento técnico nenhum, ou sem conhecimento das próprias demandas locais, né? Às vezes algumas coisas são colocadas, assim, simplesmente por oportunidade de marketing pessoal. Quer dizer, na medida em que a gente conseguir capilarizar tudo isso, né? Eu acho que começa a melhorar a própria representatividade legislativa local, não é? Isso melhorar não quer dizer que o pessoal tenha que ter um grau de escolaridade maior, ou qualquer coisa assim, pelo contrário, né? E, dentro do Comitê, a gente fez uma ação, que vem uma ação desde o ano passado, não é? Para estar justamente pegando todas essas demandas que estão existindo aí, não é? E sistematizando, né? De que maneira o Comitê vai conseguir ter uma interlocução dentro da sociedade, não é (entrevistado 3)?

4.1.6 F - Mudando o comportamento

A gente sempre pode melhorar, não é? A questão da gestão de recursos hídricos tem um aspecto importante, que por conta desse aspecto é que tem que trabalhar um pouco mais, mais detidamente sobre ele, porque na realidade, ele não envolve apenas um relacionamento técnico. Ou seja, "eu tenho um plano e já sei o que fazer", "eu tenho dinheiro para fazer", "eu tenho um grupo de pessoas que definem, então, o que fazer e quanto vai custar", e pronto e "vamos lá e fazemos". Mas não é só isso, não é? Eu acho que, para a gente poder realmente melhorar a gestão de recursos hídricos a partir desses mecanismos que estão aqui na própria lei, isso envolve um período longo de maturação, porque envolve principalmente mudança cultural, mudança comportamental, tá? Quer seja dos órgãos que estão envolvidos no sistema, quer seja da própria população. Então aí a necessidade da informação que possa levar a questão recurso hídrico para público e transformar essa informação numa mudança de comportamento, e isso eu acho que é a parte mais importante, que ainda tem que se trabalhar, e muito, dentro do sistema. Tá? Isso, sem dúvida nenhuma, é por onde a gente passa, e temos que passar, não é? Porque se não houver essa mudança comportamental, não adianta nada um sistema desse tipo. Vai continuar sendo um sistema fechado, onde só tem lá especialistas discutindo o assunto, né? Existe todo um trabalho, digamos assim, político para ter assento nesses comitês, no próprio CRH, e isso, de certa maneira, às vezes até prejudica um pouco o próprio funcionamento, não é? Acho que o avanço que vai se dar no sistema vai depender exclusivamente dessa mudança comportamental. Não é? É por aí (entrevistado 10).

4.1.7 G - Melhorando o sistema de outorga e fiscalização

O sistema de fiscalização tem que ser radicalmente melhorado, ou contratando funcionários, ou mudando o sistema, alguma coisa assim. A DAEE, a CETESB, a DPRN, que faz a fiscalização, realmente não tem funcionário suficiente, e quando tem, não acontece a fiscalização. Precisa instrumentos mais realistas para dar outorga, que deveria estar no plano da bacia, certo? Atualmente qualquer pessoa que entra com um pedido de outorga, conhece a lei da outorga, sem saber, ou seja, não está funcionando como instrumento de gestão. Está funcionando mais como papelada (entrevistado 4).

4.1.8 H - Deve-se fazer os planos de bacias e implementar as ações, consciente de que há várias fontes de financiamento

Bom, primeira coisa é que todos os comitês de bacia deveriam fazer planos de bacia, e para execução do plano da bacia, depois de feito, existem três recursos para que possam implementar as ações do plano. O primeiro recurso é recurso orçamentário, da União, do Estado e dos municípios. O segundo recurso, e que pouca gente não contabiliza, que é recurso da geração interna de saneamento, onde as pessoas costumam subsidiar o serviço, manter tarifas políticas, quando poderiam ter superávit, e boa parte das ações, que está sendo deixado para cobrança pelo uso da água, vai ser frustrado quando ela vier, e verificar que ela vai representar 20 a 30% só da demanda dos recursos necessários para os empreendimentos. Os outros 80% sairão do orçamento do Estado e da tarifa de água e esgoto, quer as pessoas queiram ou não, porque não há outra fonte de recurso para pensar. O financiamento, quando houver, será pago pela tarifa ou será pago pelo orçamento municipal, se for investimento municipal. Então se deve trabalhar só com as fontes primárias e depois como otimizar, como multiplicar essas fontes primárias para acelerar o meio ambiente e a saúde pública, através de saneamento (entrevistado 6).

4.2 Categorias de ancoragens

4.2.1 A - A cobrança, além de auxiliar a obtenção de investimentos, pode também promover uma maior racionalização sobre o uso dos recursos hídricos

A hora que você estabelece um valor para a água, as pessoas já pensam mais, duas, três, quatro, cinco, dez vezes antes de desperdiçar. Além disso, tem o aspecto de: onde tem menos água, você pode cobrar mais; onde é mais poluído, você pode cobrar mais pelo lançamento de esgotos; onde tem mais águas, você pode cobrar menos ou até nem cobrar, e estimula o uso da água lá. Então a cobrança também pode servir como um elemento de gestão, não só arrecadador, mesmo porque a cobrança por si só, ela não resolve todos os problemas, ela resolve 25, 30% do aspecto financeiro da implementação do plano (entrevistado 16).

Isso aí vai reverter em investimentos na melhoria da qualidade e também uma conscientização de cada usuário, de cada pessoa que capta, que usa

ANEXO 5 - DISCURSOS DO SUJEITO COLETIVO

ou que faz qualquer tipo de interferência, tanto no recurso hídrico quanto no recurso subterrâneo (entrevistado 7).